

REITORIA  
Assessoria de Informática  
[informatica@unesp.br](mailto:informatica@unesp.br)

**Portaria UNESP - 381, de 25-6-2012**

*Dispõe sobre normas para elaboração e execução de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em construções e reformas de edifícios na UNESP*

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Considerando a necessidade de padronizar as soluções a serem aplicadas nos prédios novos e nas reformas na UNESP, ficam estabelecidas nesta Portaria as normas para elaboração e execução de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em construções e reformas de edifícios na UNESP.

**Artigo 2º** - Para os efeitos da presente Portaria consideram-se as seguintes definições:

I - Projetos de TIC: correspondem a um produto, composto por serviços e materiais, com o objetivo de orientar a execução da implantação de soluções de TIC;

II - TIC: conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si, que proporcionam por meio das funções de hardware, software e telecomunicações, a automação e comunicação dos processos, da pesquisa científica, de ensino, de extensão e gestão.

**Artigo 3º** - Todo projeto de prédio novo, reforma ou ampliação a ser realizado na UNESP, deverá contar com a participação formal de pelo menos um profissional da área de informática a ser indicado pelo Serviço Técnico de Informática (STI) nas Unidades e Campus experimentais e pela Assessoria de Informática (AI) na Reitoria.

Parágrafo único - O profissional indicado, deverá participar formalmente de todo o processo, desde a elaboração do projeto, acompanhamento e recebimento dos serviços e materiais relacionados à TIC.

**Artigo 4º** - Todo projeto de prédio novo, reforma ou ampliação deverá contemplar infraestrutura e equipamentos de redes de computadores, seguindo padrões de TIC definidos pelo Comitê Superior de Tecnologia da Informação (CSTI) da UNESP.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo 2582/50/01/99)